



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
RECONSTRUINDO A
SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ: 00.927.867/0001-71 (Inscrição Estadual: 06896)



PORTARIA Nº 45, DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) público(a) **GEORGIA POLLYANE GWEN QUIOZINI MORENO**, função nutricionista do Hospital Dom Luiz Fernandes, inscrito(a) no CPF nº **054.7334.8711/14**, matrícula 558637, para atuar como fiscal de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021/ CONTRATOS** de processo administrativo nº **71996/2021**, referente a contratação de empresa especializada em gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 kg e P45 kg, e garrafão de água mineral de 20 litros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, celebrado com a empresa **ALESSANDRO LIMA RESENDE- ME, CNPJ: 22.091.733/0001-11**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Fica os autos após emissão de parecer final da controladoria geral do município, remeter ao gestor da pasta para conhecimento e providências legais, e seguir conforme conclusão de parecer jurídico.

Art. 4º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 5º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito para a data do dia 30 de abril de 2021.

Cumpra-se e publique-se,

Santo Antônio do Descoberto – GO, 03 de maio de 2021

~~Georgia da Silva~~
Georgia da Silva
Nutricionista
CRN 17984/1ª
GEORGIA POLLYANE GWEN QUIOZINI MORENO
Nutricionista do HMSAD
Matrícula 558637

Alessandro Viana da Conceição
Sec. Mun. de Saúde e Vigil. Sanitária
Decreto nº 171/2021
ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO: 171/2021